

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001027692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0276/92-0 DE 27/08/92

PROPOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

ELEMENTA :

Obriga supermercados, shopping, lojas de departamentos que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamento, no âmbito do Município de São Paulo, a fornecerem comprovantes para os usuários, e dá outras providências.

INDICE :

COMPROVANTE DE ESTACIONAMENTO
ESTACIONAMENTO
SHOPPING CENTER
SUPERMERCADO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:48:54

00000010558-95



ARQUIVADO EM 20/05/93

CHEFE DA SEÇÃO

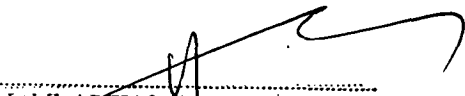
11/11/92 11:11:11

Setor de Gestão Técnica

Ao Protocolo Legislativo:

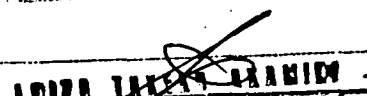
Apensar o presente ao PL. 206/92.

19.11.92


LUIZ ARRAIS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 20/11/92


JAIR FERREIRA FILHO
Assls. Parlamentar
100.748

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO DE ARQUIVO	
Proc. encaminh. c/	5 fls.
Arquivo em	20.05.93
O Func.	
LOUZA TEREZA DE FÁTIMA Chefe de Seção Técnica IV	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 276 de 1992 04/09/92 (a) em nome Condicion

Sobre o assunto, consta.

PL. nº 208/92

PL. nº 206/92 e PL.209/92

Em 04-09-92.

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

Votos as autor,
pl impossibilidade de
transitacões e a existenci
de dois projetos similares

5/23/10/92

Ao Exmo.Sr.Vereador Arselino Tatto:

Para ciência e posterior devolução.

26.10.92

LUIZ AREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Solicito apensar
aos demais projetos

29-10-92
ARSELINO TATTO
Vereador
Mesa da Câmara do PT

29/11/92



DIGITADO

A. T. M. Janda

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 276 do 19 92
Concluída

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0276/92-0 92.

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, METAM
ATIVIDADE ECONÔMICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

"Obriga os supermercados, shopping centers, lojas de departamentos que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamento, no âmbito do Município de São Paulo, a fornecerem comprovantes para os usuários e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Decreta:

Art. 1. - Os supermercados, shopping centers ou lojas de departamentos que operam ou disponham de área ou local destinado a estacionamentos, no âmbito do Município de São Paulo, com mais de cinquenta (50) vagas, ficam obrigados a fornecerem comprovantes de estacionamento para os usuários.

Ant. 2. - A infração a presente lei sujeitará o infrator a multa cor
respondente a 100 (cem) UFM's, dobrada na reincidência.

Art. 3 - O cumprimento desta lei será exercido pelo Executivo, o qual, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da vigência da mesma estabelecerá regulamentação para sua execução.

Art. 4. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~18~~ de agosto de 1992.

Ver. Arselino Tatto - PT



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	276	do 19.º
Condição		

J U S T I F I C A T I V A

Conforme se depreende da excelente reportagem publicada pela revista Veja, seção Veja São Paulo, n. 34. A pertinente Lei Municipal nº. 10927, de 1991, que obriga qualquer estacionamento com mais de cinquenta vagas a manter uma apólice de seguro, mostra-se inócua. Pois, os supermercados, shopping centers e empresas de seguros, valendo-se de falha na legislação, encontraram meio de burlar a lei. Como bem mostra a reportagem, alegando que não há nada que prove a permanência do veículo em determinado estacionamento, negam-se sistematicamente a ressarcir o valor dos veículos.

Esse evidente desvirtuamente ao espírito da lei clama por reparação.

A que se propõe a presente Projeto de Lei a razão pela qual deve ser aprovado.

POLÍCIA

O carro sumiu

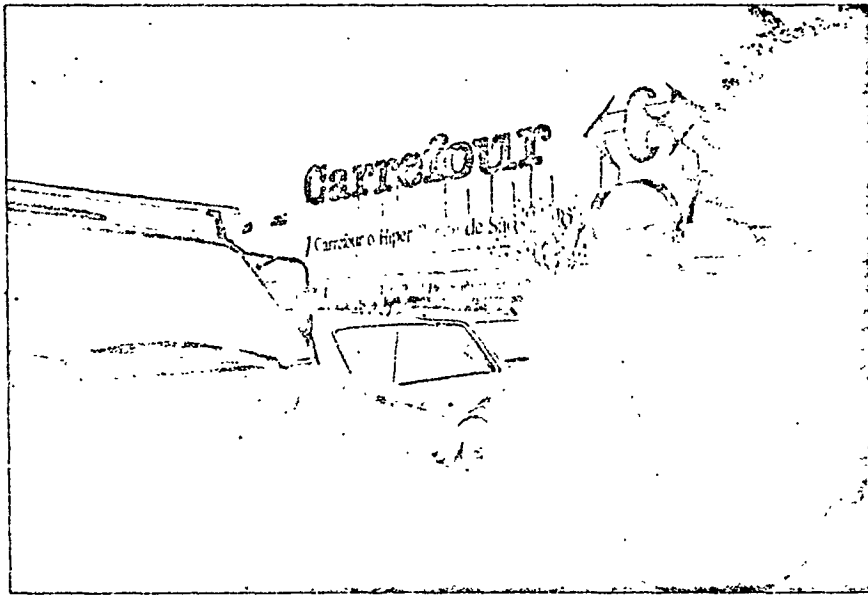
Furtos em estacionamentos causam o maior bate-boca

Era muito mais um protesto. "Fui roubado no Carrefour da Marginal Pinheiros", começava dizendo o anúncio publicado pelo comerciante Adalberto Flores na *Gazeta de Santo Amaro*, no final do mês passado. Segundo ele, a sua pick-up F 1000 teria sido furtada no dia 16 de julho enquanto fazia compras no hipermercado. Apesar das reclamações, a direção da empresa não aceitou ressarcir o cliente. Ele então decidiu denunciar o caso publicamente, ao custo de 1,3 milhão de cruzeiros. Adalberto não imaginava o que iria acontecer. "Cerca de quarenta pessoas ligaram para mim", garante. "Todas contaram que também tiveram seus carros roubados em estacionamentos do Carrefour."

Engana-se quem acredita que ao deixar o carro no estacionamento de supermercados e shopping centers está automaticamente livre de ser roubado. Apesar dos esquemas de segurança, com guaritas e vigilantes espalhados pela maioria dos estabelecimentos, não faltam casos de motoristas que juram terem sido assaltados nesses locais. Se a dor de cabeça com a perda do veículo já é grande, a decepção aumenta quando se descobre que, na maioria dos casos, será muito difícil recuperar o dinheiro perdido. Embora a Lei Municipal nº 10927, de 1991, obrigue qualquer estacionamento com mais de cinquenta vagas a manter uma apólice de seguro, sua aplicação ainda gera controvérsias. "Entrei na Justiça para tentar recuperar o meu prejuízo", explica Flores, que avaliou a pick-up 89 em 70 milhões de cruzeiros.

Como Adalberto, o encarregado de cobrança da Móveis Bandeirantes, Luís Mansano, contratou um advogado. Ele acionou o Hipermercado Sendas e, no

final do ano passado, ganhou em primeira instância na 1ª Vara Cível da Lapa. Pela sentença do juiz, Mansano receberá o valor atualizado do seu Passat 81, placa MO-5074, que teria sido furtado no estacionamento do local em abril de 1991. A preços atuais, esse modelo é cotado em 11 milhões de cruzeiros. "Até agora está um a zero para mim", diz ele, que aguarda o julgamento do recurso apresentado pelo Sendas.



FUI ROUBADO NO CARREFOUR (MARGINAL PINHEIROS)
Roubaram F-1000 Diesel (placas OO-6662) no estacionamento com "Segurança"
O CARREFOUR NÃO QUER PAGAR. Quem estiver nesta mesma situação tr. F: 521-2908 c. Adalberto BO 5523/92 - RG. 4 477.515
CARREFOUR = CARRO E FURTO

Como a lei não se refere em nenhum momento ao controle de entrada e saída de veículos, shoppings e supermercados encontram aí a brecha para escapar de possíveis indenizações. Sem nada que prove a permanência de seu veículo em determinado estacionamento, o motorista fica na mão. Diante disso, as seguradoras contratadas se recusam sistematicamente a pagar. Ou seja, salvo nos locais que dão

tiquetes, a lei tem sido proveitosa apenas para as empresas de seguro. "Nota fiscal de compra não é prova", entende Armando Almeida, diretor do Carrefour Marginal Pinheiros, uma das nove lojas da rede instaladas em São Paulo. Essa interpretação deixa Adalberto Flores irritado. Ao se deparar com o sumiço da sua F 1000, ele afirma ter procurado um funcionário do hipermercado. A orientação, segundo a vítima, foi simples: fazer o boletim de ocorrência na delegacia mais próxima e juntar ao documento o tal ticket de caixa.

PARA EVITAR NOVAS POLÊMICAS, vários estabelecimentos resolveram disciplinar o movimento de veículos, como faz corretamente, desde 1985, o

Shopping Matarazzo. "Ali, cada carro recebe ao chegar um comprovante com data e horário. O papel fica com o motorista enquanto ele está dentro do shopping. Ao sair, o cliente o devolve a um funcionário na guarita. Prática semelhante foi adotada no mesmo Sendas, onde o Passat de Luís Mansano teria sido furtado. "Há nove meses implantamos um sistema de controle em nosso estacionamento", diz o chefe de segurança Antonio Ferreira Almeida. "É uma garan-

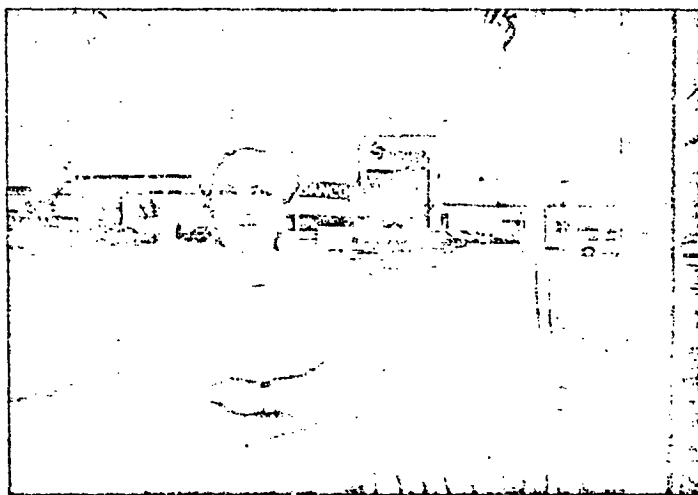
Flores, no Carrefour: anúncio no jornal e ação judicial contra o hipermercado. "Eles se negam a pagar minha F 1000", diz

tia para a empresa e também para o próprio cliente." Os resultados foram imediatos. Antes, havia pelo menos uma reclamação de roubo por semana. Hoje, de acordo com Almeida, não há mais queixas. A rede de hipermercados Paes Mendonça, com sete lojas na Grande São Paulo, dispõe de um esquema parecido.

"Infelizmente não é o caso do Iguatemi", lamenta a dona de casa Lelia Costa Furquim. Ela afirma que seu Del Rey 88, placa TQ-9323, foi furtado do estacionamento do shopping no dia 2 de julho. "O pior é que os seguranças achavam que eu tinha deixado o carro em outro andar", revolta-se. Foram os próprios vigilantes que deram a má notícia para Lelia. O Iguatemi não se responsabiliza por roubos de automóveis. Desanimada e sem paciência para aguardar longas ações



no Iguatemi: "Recorri direto ao meu seguro"



Ercília, no Interlagos: "Fui comprar e fiquei a pé"

is, Lelia optou por um caminho curto: "Recorri direto ao meu seguro rei o caso". A mesma alternativa foi la por Lúcia Mello Machado. Ela diz u Santana 89, placa RR-5180, sumiu acionamento de 81 vagas do Pão de r Especial na Avenida Ibirapuera República do Líbano, dia 24 de abril.

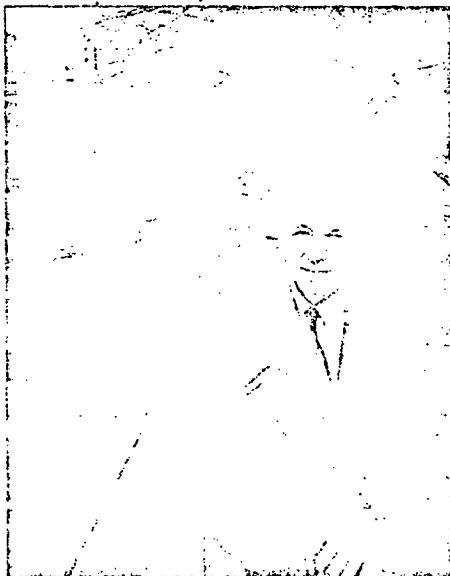
LO MENOS UMA DAS EMPRESAS o grupo Pão de Açúcar já conse- resolver o problema. No Jumbo da Teodoro Sampaio, em Pinheiros, cliente tem direito a duas horas de ionamento, sob os cuidados do

Area Parking. O cliente recebe uma senha com a placa do carro ao entrar e precisa apresentá-la ao sair. Já o Iguatemi só promete novidades para o ano que vem. Com movimento diário, em rodízio, de até 22 000 carros, a administração teme provocar congestionamentos nas ruas próximas se adotar o tradicional e lento esquema manual. "Implantaremos um sistema automatizado de controle de entrada e saída de veículos", garante Paulo Eduardo Schwartz, gerente-geral do shopping. "Enquanto isso não acontece, não adianta vir aqui e dizer que foi furtado. Não podemos arcar com

esse ônus." Procurada pela reportagem de *Veja São Paulo*, a rede Pão de Açúcar não quis se manifestar sobre o assunto. Procedimento igual leve a gerência do Shopping Center Interlagos. Foi em seu estacionamento que a professora primária Ercília Silva Martins da Costa declarou ter deixado pela última vez o Fusca 78, placa NZ-9187, de sua filha Ana. "Fui comprar brinquedos para os netos e fiquei sem o carro", diz. Ela está aguardando a decisão do julgamento do Tribunal de Pequenas Causas, onde foi dada entrada o processo de indenização contra o shopping.

Os ladrões que usam guincho

A los ladrões que roubam veículos estacionados na rua começam a utilizar uma artimanha inusitada. Estão levando carros velhos com a ajuda de guinchos. "Devem ser quadrilhas ligadas a desmanches clandestinos", desconfia Ricardo Afonso Rodrigues, delegado assistente da 1ª delegacia de Furtos e Roubos de Veículo do Deic. Segundo ele, dos cerca 5 000 automóveis que desaparecem por mês na cidade, apenas dois ou três são levados dessa maneira exótica. Quase todos têm dez ou mais anos de idade, sendo o alvo preferido dos desmanches. O carro do advogado Sidônio Freitas Câmara teve o azar de se encaixar perfeitamente nesse perfil. No dia 15 de julho, por volta das 20 horas, quando entrou na Avenida 23 e Maio, o Fusca 82, placa MZ-7155,



Câmara: roubado na 23 de Maio

de sua filha, começou a falhar. "Imaginei que fosse falta de gasolina", lembra Câmara, que parou ali mesmo, na altura do Viaduto Jaceguai. Foi até o posto mais próximo para resolver o problema. Ao voltar, nem dez minutos depois, notou que havia um guincho perto do veículo. "Parecia ser do DSV", explica. Não era. Aquele caminhão estava levando o Fusca sem que ele pudesse fazer nada. "Não existe maneira de evitar furtos como esse", afirma Reinaldo Corrêa, delegado assistente do 14º Distrito Policial, que há dois anos investiga ocorrências parecidas na região de Pinheiros. Há quem aconselhe o uso de alarmes que disparam quando o carro é movimentado. Seguros, nem pensar, pois a maioria das empresas do ramo não oferece apólices para carros com mais de dez anos. Resta ouvir o óbvio conselho do delegado Corrêa: "O mais indicado é mesmo procurar um estacionamento". Que tenha seguro.